



INDICAÇÃO Nº053 DE 2026

“Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para viabilizar a doação de lote urbano à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, destinado à construção da sede própria da 191ª Subseção de Bonfim/MG.”

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica, ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas e legais cabíveis para viabilizar a doação de lote urbano, com área compatível à finalidade institucional, preferencialmente em localização de fácil acesso, destinado à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, para construção da sede própria da 191ª Subseção de Bonfim/MG.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade fortalecer a estrutura institucional instalada no Município de Bonfim, por meio do apoio à implantação da sede própria da 191ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, entidade de elevada relevância jurídica e social.

O Município de Bonfim abriga a sede da Comarca, recebendo diariamente profissionais da advocacia e cidadãos oriundos de municípios vizinhos, como Rio Manso, Crucilândia e Piedade dos Gerais, além de usuários provenientes de outras localidades da região. Tal realidade evidencia a importância estratégica da manutenção e do fortalecimento da Subseção local.





Atualmente, a estrutura utilizada para funcionamento da entidade depende de espaço cedido em prédio público, circunstância que pode comprometer a continuidade e a autonomia de suas atividades institucionais. A construção de sede própria proporcionará maior estabilidade, melhores condições de atendimento e ambiente adequado ao exercício das funções desempenhadas em benefício da advocacia e da sociedade.

A iniciativa também representa relevante investimento indireto no desenvolvimento local, uma vez que a futura edificação poderá movimentar a economia, gerar empregos diretos e indiretos durante sua execução e consolidar Bonfim como referência regional em serviços institucionais e jurídicos.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção da futura estrutura caberá à própria entidade beneficiária, sem imposição permanente de ônus ao erário municipal, observadas, naturalmente, as exigências legais pertinentes.

A eventual doação do imóvel deverá observar o interesse público, a disponibilidade patrimonial do Município, a avaliação técnica do bem, a regular tramitação administrativa e legislativa, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante da relevância da matéria, solicita-se ao Poder Executivo a análise da viabilidade da presente proposta e a adoção das providências necessárias para sua concretização.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 30 de abril de 2026.

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Reginilda
Spomp

